



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021

EDITAL Nº 067/2021 DE 02/12/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Edital de chamamento público para premiação de artistas e pontos culturais, **em atendimento ao Inciso III** do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural durante o Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Municipal nº 090/2021.

A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições, torna público e FAZ SABER, **que até às 09:00 hs do dia 09/12/2021**, receberá **INSCRIÇÕES E RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO**, entregues no Anfiteatro Municipal, na Av. Pres. Costa e Silva 1225 - das 8h às 11h00 e das 13h às 16h00, para **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PREMIAÇÃO**, oriunda de recursos da Lei 14.017, de 2020 – denominada Lei Aldir Blanc, no âmbito do Art. 2º - inciso III.

Os interessados em participar do presente chamamento deverão acessar e imprimir o formulário de Inscrição e demais documentação anexa ao edital, disponíveis no site www.barrinha.sp.gov.br e preenchê-los de acordo com a modalidade de cadastramento pretendida.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos culturais de pessoas físicas e jurídicas de direito privado que receberão incentivo, via financiamento, com recursos transferidos pela União para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, a Lei Aldir Blanc, de forma a movimentar a produção cultural do Município.

CAPÍTULO II – DOS RECURSOS

2.1 O valor total disponível para financiamento dos projetos culturais deste Edital é de **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)** com recursos provenientes do Orçamento Geral da União, descentralizados na forma da Lei nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



3.1 O presente Edital destina-se a **produtor cultural pessoa física, ou artistas e coletivos, bandas e grupos; e pessoa jurídica de direito privado sediados e residentes no Município de Barrinha, que:**

3.1.1. Serem maiores de 18 anos;

3.1.2 Comprovar experiência na área de atuação através de reportagens, declarações, portfólio com histórico de atuação ou material publicitário.

3.1.3. Estar inscrito em um dos CADASTROS CULTURAIS:

I - Cadastros Estaduais de Cultura;

II - Cadastros Municipais de Cultura;

III - Cadastro Distrital de Cultura;

IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

3.2 O material para apresentação da proposta está elencado neste edital de chamamento de público, o qual está disponível no site da Prefeitura Municipal de Barrinha, sendo eles:

I- Formulário de Inscrição e Apresentação de Plano de Trabalho (**Anexo I**) para ser devidamente preenchido com os dados do projeto e plano de trabalho;

II- Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (**Anexo II**);

III- Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, de utilização de propriedade intelectual, pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer e ou instituições e pessoas que ele indicar, em seus canais de comunicações e nas das instituições parceiras e autorizadas, para fins de divulgação de atividade cultural desenvolvida no município (**Anexo III**);

IV- Termo de Anuência dos Envolvidos, assinado por todos os participantes da atividade do projeto proposto (**Anexo IV**).



- V- Formulário para Recursos (**Anexo V**);
- VI- Minuta do Termo de Compromisso (**Anexo VI**);
- VII- Informações de Dados Bancários (**Anexo VII**);
- VIII- Auto Declaração (**Anexo VIII**);
- IX- Declaração de Projeto Inédito (**Anexo IX**);

3.3 Para intervenções artísticas, instalações, projeções e afins, que se propõe a atuar na cidade, é necessário o envio dos seguintes documentos, além dos formulários descritos no item 3.2:

- I- Croqui, esboço ou apresentação da ideia (resumo), no caso de pinturas, intervenções de artes visuais, fotografia e afins.
- II- Autorização do uso do espaço, no caso de intervenções, instalações e exposições físicas pela cidade;

3.4 Junto com os formulários, também é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Pessoa física:

- a- Cópia do RG;
- b- Cópia do CPF;
- c- Cópia do PIS/PASEP/NIT
- d- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd', do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei; link - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- e- certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, ou outra prova equivalente, na forma da lei, conforme segue:
 - f1- Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos Inscritos** (e-CRDA) junto à Procuradoria Geral do Estado; link - <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

[?param=294902](#)

- f- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos mobiliários** com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da proponente/solicitante, ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- g- Cópia do Comprovante de endereço/residencial atualizado ou contrato de locação do imóvel atual ou declaração que comprove sua residência;
- h- Portifólio do Agente Cultural contendo fotos promocionais, matéria de jornais ou impressos; ou vídeos apostados em mídias digitais comprovando as atividades realizadas;
- i- Comprovante do Cadastro Cultural conforme predisposto na cláusula 3.1.3.

3.4.2 - Grupo ou Banda:

- a- Indicação de representante do Grupo;
- b- Cópia de RG do Representante Legal;
- c- Cópia do CPF do Representante Legal;
- g- Cópia do PIS/PASEP/NIT;
- h- Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd', do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei; link - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- i- certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, ou outra prova equivalente, na forma da lei, conforme segue:

f1- Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos Inscritos** (e-CRDA) junto à Procuradoria Geral do Estado; link - <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

[?param=294902](#)

- j- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos mobiliários** com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da proponente/solicitante, ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- k- Cópia do Comprovante de endereço/residencial atualizado ou contrato de locação do imóvel atual ou declaração que comprove a residência do Representante Legal;
- l- Cópia do Comprovante de endereço / residencial atualizado da sede, se houver;
- j- Portifólio do Agente Cultural contendo fotos promocionais, matéria de jornais ou impressos; ou vídeos apostados em mídias digitais comprovando as atividades realizadas;
- k- Comprovante do Cadastro Cultural conforme predisposto na cláusula 3.1.3.

3.4.3- Pessoa Jurídica

3.4.3.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do ato constitutivo, e alterações atualizadas de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital;
- b) cópia do documento de identidade oficial do seu representante legal com RG e foto, ou outro documento de identidade com força legal;
- c) cópia do CPF válido do seu representante legal, ou documento de identidade que contenha o número do CPF válido;

3.4.3.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd', do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei; link - <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

c) Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, ou outra prova equivalente, na forma da lei, conforme segue:

c1- Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos Inscritos** (e-CRDA) junto à Procuradoria Geral do Estado; link - <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=294902>

d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos mobiliários** com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da proponente/solicitante, ou outra prova equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); link - <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

f) Prova de regularidade de débitos trabalhistas (Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas).link <https://www.tst.jus.br/certidao1>

g) Portifólio do Agente Cultural contendo fotos promocionais, matéria de jornais ou impressos; ou vídeos apostados em mídias digitais comprovando as atividades realizadas;

h) Comprovante do Cadastro Cultural conforme predisposto na cláusula 3.1.3.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todos os documentos exigidos no edital e seus respectivos sub-itens, que forem apresentados em cópias xerográficas, obrigatoriamente deverão ser autenticados por cartório competente ou **por servidor componente do comitê gestor, mediante apresentação do original**, com exceção dos documentos emitidos “via internet”, podendo ser apresentados no original, ficando devidamente autuados no processo.

3.5 É vedado ao agente político municipal e aos servidores públicos municipais da Prefeitura de Barrinha/SP, efetivos, contratados, em cargos em comissão ou função de



confiança, dentre outros, participar da presente seleção ou celebrar contratos com a Municipalidade, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade.

3.5.1 É vedada a participação neste Edital de membro de Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos e o CANDIDATO que seja diretamente ligado aos membros da Comissão de Seleção. Entende-se por diretamente ligados aquelas pessoas que mantiverem vínculos empregatícios, contratuais e/ou societários, bem como os parentes em linha reta ou colateral até o 3º (terceiro) grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser anulada a qualquer tempo.

3.6 Cada proponente poderá inscrever 1 (um) único projeto no presente Edital.

3.6.1. A pessoa física e o representante legal e/ou sócio-gerente ou administrador de pessoa jurídica proponente não podem ser responsáveis legais por outro projeto cultural, no âmbito deste edital, sob pena de desclassificação de todos os projetos dos quais faça parte.

3.6.2. O proponente deverá apresentar também declaração de que o projeto é inédito conforme **Anexo IX**.

3.7. O proponente é o responsável legal pela elaboração e execução do projeto cultural, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IV – DATA, CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS

4.1. Os projetos culturais, acompanhados dos respectivos documentos de participação, deverão ser apresentados até a data de realização da sessão pública, **a qual ocorrerá no dia 09/12/2021, às 09 hs.**

4.2. Toda a documentação deverá ser entregue no Anfiteatro Municipal, na Av. Pres. Costa e Silva 1225, no horário de expediente das 08hs as 11hs e das 13hs as 16hs, aos cuidados do Comitê Gestor o qual **emitirá protocolo de recebimento da documentação, do qual constará o nome do requerente, o dia, a hora e o número do protocolo, devendo conter a assinatura do agente municipal que recebeu a documentação e do proponente/solicitante.**

4.3. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 -SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

Nome Projeto Cultural: _____

Área de Autação Cultural: _____

Endereço Completo: _____

Nome/razão social do proponente _____



4.4 Não será permitida a entrega de documentos em **envelope aberto**. A ausência de documentos obrigatórios **resultará na desclassificação**.

4.5. Por ocasião da inscrição, o proponente declara, sob as penas da Lei, verdadeiras as informações prestadas no projeto e em seus anexos.

4.6. Não será permitida a troca da modalidade cadastral do solicitante seja pessoa física para jurídica, ou vice-versa, para os proponentes que estiverem inscritos no Edital.

4.7. Quaisquer inserções na proposta de projeto cultural que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com este instrumento convocatório.

4.8- É vedada a participação de projetos que tenham sido inscritos em outros concursos, premiações e editais, dessa mesma Lei 14.017/2020 (Aldir Blanc) em outros municípios, assumindo toda e qualquer responsabilidade perante a justiça, caracterizando fraude;

CAPÍTULO V – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1 À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO denomina-se Comitê Gestor, constituído através do **Decreto Municipal nº 090/2021** e a ele caberá a ANÁLISE do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PROJETOS, e RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO exigida no edital e enviada pelos interessados.

5.2 O Comitê Gestor é SOBERANO quanto ao MÉRITO das DECISÕES.

CAPÍTULO VI – DA CATEGORIA ARTÍSTICA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

A seleção de projetos para aplicação da Lei 14.017/2020 (Aldir Blanc) em Barrinha, se divide em categorias conforme abaixo discriminado.

A) CATEGORIA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS INDIVIDUAIS OU COLETIVAS (BANDAS E GRUPOS);

- I- Para se caracterizar como Apresentação Artística é necessário que seja um espetáculo de Música, Teatro, Dança e Audiovisual;
- II- As apresentações dos Projetos Selecionados e Aprovados poderão ser gravadas ou terem seus conteúdos gerados de forma online através das transmissões ao vivo, também chamadas de “lives” por plataformas que permitam a execução e que possam ser amplamente divulgadas pela prefeitura.
- III- Os materiais não-autorais deverão ter ciência de que essas plataformas podem “derrubar a transmissão” por reivindicação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

direitos autorais e ter ciência de que esse embarreamento não pode prejudicar a execução do produto cultural proposto, **com duração de no mínimo 30 (trinta) minutos.**

IV- O não cumprimento do tempo e da proposta oferecida poderão acarretar em punições e até a devolução do dinheiro.

V-São consideradas apresentações artísticas para efeitos deste Edital:

- a) Shows de música; b) Apresentações de teatro; c) Apresentações de dança, stand up e afins; d) Tributo a artista e compositor; e) Pocket shows; f) Recitais; g) Palestras; h) Atividades reflexivas/formativas; i) Mini oficinas em temas como canto, improvisação, técnicas específicas, arranjos, produção musical, afinação, luteria, masterização, mixagem, etc; j) Criação e produção artística; k) Teatro musical.

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO COMTEMPLADOS?	QUAL VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR DISPONÍVEL PARA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTA ?
30 PROJETOS INDIVIDUAIS OU COLETIVOS	R\$ 2.500,00	75.000,00	Pessoa física ou jurídica

B) CATEGORIA CULTURA POPULAR E ARTES VISUAIS

I-Para se caracterizar como Cultura Popular é necessário que seja uma expressão de elementos culturais específicos da sociedade, de uma nação ou região. São consideradas cultura popular para efeitos deste Edital:

- a) Folia de reis; b) Congado; c) Festas tradicionais locais; d) Carnaval; e) Capoeira f) Jiu Jitsu; g) Xadrez como arte e ciência h) rodas de conversas, mestres e mestras, que passam cultura de ancestrais e famílias;

II-Para se caracterizar artes visuais é necessário que seja trabalho manual, utilizando-se matéria prima ou não. O artesanato se representa em oposição às produções industriais em série; O trabalho dos artesãos implica a implementação de diversas técnicas manuais e é identificado como aquele que produz objetos pertencentes à chamada cultura popular. São consideradas artesanatos para efeitos deste Edital:

- a) Crochê; b) Tricô; c) Pinturas; d) Esculturas; e) Cultivo de plantas em vasos (suculentas, terrários); f)



Patchwork; g) Tecelagem; h) Fotografia, i) Tinturas, e afins; **j) Criação de produção artística, documentários e projetos para youtube, curtas metragens, edição e produção musical e vídeo e afins.**

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO COMTEMPLADOS?	QUAL VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR DISPONÍVEL PARA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTA ?
10 PROJETOS INDIVIDUAIS OU COLETIVOS	R\$ 2.000,00	20.000,00	Pessoa física ou jurídica

C) CATEGORIA FESTIVAIS E EVENTOS COM PROGRAMAÇÃO PRÓPRIA

I- Para se caracterizar como Festival é necessário que o projeto possua um histórico de atuação com atividades relacionadas.

II- São considerados festivais e eventos com programação própria para fins deste Edital: Festivais de Música (tema livre), Dança e Teatro (tema livre adulto ou infantil) e Audiovisual (tema livre).

III- São gêneros de dança que podem se inscrever no Festival:

a) **Danças populares brasileiras e danças urbanas** (danças que expressam artisticamente as tradições e costumes de um povo, por ex: típica italiana, alemã, latina, gaúcha, flamenca, cigana, samba, nordestina), danças urbanas como Hip Hop, Street Dancing, Breaking;

b) **Dança contemporânea** (obras estruturadas sob os princípios das escolas contemporâneas ou das obras criadas sob os preceitos da pós-modernidade).

c) **Ballet clássico livre e de repertório** (obras ou fragmentos de repertório ou de estruturas sob a técnica do Ballet).

d) **Jazz** (trabalhos provenientes de todas as linhas do jazz dance, tais como jazz musical, moderna, jazz, afro jazz, jazz contemporâneo, street jazz, com composição coreográfica e cênica).

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO COMTEMPLADOS?	QUAL VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR DISPONÍVEL PARA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTA ?
02 PROJETOS	R\$ 15.500,00	31.000,00	Pessoa física ou



INDIVIDUAIS COLETIVOS	OU		jurídica
--------------------------	----	--	----------

6.1 O Comitê Gestor avaliará as INFORMAÇÕES constantes no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e em toda a DOCUMENTAÇÃO enviada, considerando as exigências especificadas neste Edital.

6.2 A seleção de projetos será realizada com base na pontuação obtida conforme abaixo segue:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	NOTAS DE 0 A 10
Viabilidade Técnica	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto, <u>por meio de documentação curricular ou congênera.</u>	Satisfatório: 10 pontos Parcialmente Satisfatório: 5 pontos Insatisfatório: 2 pontos
Incentivo e relevância cultural	Capacidade de fomentar a cultura em espaços alternativos localizados no município de Barrinha-SP, <u>por meio da apresentação de documentação pertinente.</u>	Satisfatório: 10 pontos Parcialmente Satisfatório: 5 pontos Insatisfatório: 2 pontos

6.3 A lista com todos os INSCRITOS que forem avaliados e considerados HABILITADOS pela Comissão de Cadastramento e Certificação serão informados através de publicação em Diário Oficial do Estado de São Paulo e pelo site www.barrinha.sp.gov.br

6.4 – Na hipótese de empate na pontuação dos proponentes será realizado sorteio público na sessão de julgamento.

CAPÍTULO VII – DA REALIZAÇÃO DO PROJETO E DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

7.1 – Após a seleção dos projetos, o Comitê Gestor elaborará um cronograma de execução do qual constará o nome do proponente contemplado, indicando o dia e a hora em que o evento deverá ser realizado.

7.2 – Após realizado o evento o proponente terá o prazo máximo de 72 horas para



apresentar relatório com fotos, gravações audio-visuais, e outros dados referentes ao evento realizado. Esse relatório deverá ser assinado pelo proponente e entregue ao Comitê Gestor, o qual emitirá um laudo de aprovação ou reprovação.

7.3 – Somente os projetos cuja execução for aprovada receberão os prêmios, os quais serão depositados nas contas previamente indicadas pelos proponentes.

7.4 – O pagamento de toda a premiação deverá ser realizado no exercício financeiro de 2021.

CAPÍTULO VIII – RESCISÃO

8.1- A inexecução total ou parcial do projeto objeto de premiação poderá ensejar o cancelamento do prêmio com devolução total dos recursos.

CAPÍTULO IX – DO RESULTADO E DO RECURSO

9.1 Após a análise dos projetos e deliberação do Comitê Gestor, será lavrada ata circunstanciada que será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Barrinha, contendo a lista de proponentes culturais beneficiados pela lei.

9.2 Do resultado, que será homologado e certificado pelo Comitê Gestor e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Barrinha, caberá RECURSO no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado.

9.3 O RECURSO deverá ser entregue no Anfiteatro Municipal, na Av. Pres. Costa e Silva 1225 - das 8h às 11h00 e das 13h às 16h00, em envelope tamanho A4, devidamente lacrado, identificado da seguinte forma: "RECURSO – Projetos Lei Aldir Blanc, Pessoa física: (nome e CPF) ou Pessoa jurídica: (nome da empresa e CNPJ). **Conforme Anexo V – "a" e "b"**.

9.4 Havendo interposição de RECURSO, o Comitê decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

9.5 O resultado do recurso será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Barrinha.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê.

10.2- A Municipalidade, disponibilizará atendimento aos interessados em participar deste Edital de segundas a sextas-feiras das 8h às 11h e das 13h às 16h, pelo telefone (16) 3943-9400 e (16) 99768-4435.

10.3- Não serão aceitos, para efeito de inscrição, documentos entregues presencialmente na sede da prefeitura municipal ou materiais postados via correios em data posterior ao término das inscrições.

10.4- A inscrição implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

10.5- O inscrito é o único responsável pela veracidade e atualização das informações e documentos encaminhados, isentando a Municipalidade de qualquer



- responsabilidade civil ou penal.
- 10.6- O Comitê Gestor fica isento de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o inscrito, nos termos da legislação específica.
- 10.7- Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação do inscrito, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.
- 10.8- O cadastro e a certificação são válidos por prazo indeterminado, salvo ocorrida alguma das hipóteses de cancelamento, ou publicação de novo edital para recadastramento.
- 10.9- O cadastrado poderá ter sua certificação cancelada nas seguintes hipóteses:
I – Por iniciativa própria, encaminhada formalmente à administração pública;
II – Se for comprovado, a qualquer momento, o descumprimento, de qualquer dos dispositivos deste Edital;
III – Se for constatada, a qualquer tempo, falsidade em qualquer documento ou informação apresentada;
- 10.10- Nos casos a que se referem os incisos II e III do item 10.9, serão abertos processos administrativos específicos para analisar o caso, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório do cadastrado.

Barrinha/SP, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARCOS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO ALVES BRANDÃO
SECRETÁRIO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

A N E X O I

APRESENTAÇÃO DE PROJETOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

LEI 14.017/2020

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA FÍSICA		
NOME COMPLETO:		
NOME ARTÍSTICO:		
TELEFONE:	E-mail:	
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Av., Núm., Bairro):		
CPF:	R.G.:	Órgão Expedidor:

IDENTIFICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
SEGMENTO CULTURAL:	
TELEFONE:	E-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ENDEREÇO COMERCIAL (Rua, Av., Núm., Bairro):	
CNPJ:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL (Rua, Av., Núm., Bairro):	

DADOS DO PROJETO	
NOME DO PROJETO	
RESUMO DO PROJETO	
DATA DA REALIZAÇÃO:	LOCAL DA REALIZAÇÃO: Barrinha - SP
CATEGORIA NO EDITAL:	PÚBLICO ALVO:

OBJETIVOS DO PROJETO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA

TÍTULO DO PROJETO CULTURAL:

FORMATO DO PROJETO ARTÍSTICO EM GERAL: Marque apenas o item que corresponde ao seu projeto.

- Apresentação Musical Artista Solo
- Apresentação Musical Banda ou Grupo
- Apresentação Instrumental
- Gravação Musical Inédita
- Apresentação de Danças, Teatros, Stand Up e Afins.
- Contação de Histórias
- Projeto Individual Cultura Popular
- Projeto Grupo Cultura Popular
- Projeto Individual de Artesanato
- Projeto de Grupo de Artesanato
- Oficina de Artesanatos
- Exposição de Artesanatos
- Exposição de Fotografia, Pintura, etc.
- Mural de Grafite, etc.



- () – Projeto Individual de Artes Visuais
- () – Projeto Grupo de Artes Visuais
- () - Palestra de Dança, etc.
- () – Aulas
- () – Cursos de Empreendedorismo na Música, etc.
- () - Produção e Exposição fotográfica da História do Município composto de 35 unidades.
- () – **Serviço de Produção Audiovisual para atender a Lei Aldir Blanc e o Edital.**
- () - Produção de Documentário Histórico Cultural relacionado ao Município de Barrinha-SP
- () – Oficinas de Audiovisual
- () – Festival Cultural

SEGMENTO ARTÍSTICO / CULTURAL:

- () APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (MÚSICA, TEATRO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E DANÇA)
- () CULTURA POPULAR
- () ARTESANATO
- () ARTES VISUAIS
- () AUDIOVISUAL,
- () FESTIVAL CULTURAL
- () LITERATURA,
- () OUTRO
- () PRODUÇÃO

DURAÇÃO:

FORMATO SUGERIDO: (MPEG, MP4, AVI, MKV, MOV, ETC)

CONTEÚDO GRAVADO ANTES DE POSTAR.

() D.V.D

() PEN DRIVE

EQUIPE ENVOLVIDA

NOME:	FUNÇÃO:	CPF:



DATA: ____/____/____

Nome Completo e Assinatura

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETO	
<input type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
PONTUAÇÃO:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

A N E X O I I

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 LEI 14.017/2020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS
- DIREITOS AUTORAIS -

Eu, _____

abaixo assinado, nacionalidade _____ (estado civil),

portador da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF sob
n.º _____

_____, e-mail _____ residente e

domiciliado _____

considerando os direitos assegurados aos autores de obras literárias, artísticas, intelectuais e científicas insculpidos nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98, pelo presente termo e sob as penas da lei declaro e reconheço ser o único titular, ou ser um representante oficial de um coletivo, dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra

(música, texto, filme, fotografia, gravura, pintura, palestra, dentre outros.), intitulada



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

e por conseguinte **AUTORIZO** a utilização e/ou exploração da mencionada obra, meu produto proveniente das ações da **CHAMADA PÚBLICA 001/2021 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM BARRINHA- SP.**

A presente autorização é concedida a título da contratação de serviço artístico-cultural de forma irrestrita e contemplando, dentre outros meios, a reprodução parcial ou integral, inclusive através da *internet*, nos canais oficiais e redes sociais; a edição; adaptação, transformação, para fins de promoção (*teasers*); tradução para qualquer idioma, inclusive libras; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; utilização, direta ou indireta, mediante execução musical; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero.

Por ser expressão de minha livre e espontânea vontade firmo este termo sem que nada haja, no presente ou no futuro, a ser reclamado a título de direitos autorais conexos ou qualquer outro.

_____, _____ de _____ de 2021.

Autor da autorização (assinatura): _____



A N E X O I I I

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 LEI 14.017/2020

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____,

portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº

_____, residente _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em fotos ou filme produzidos para minha participação na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM BARRINHA-SP.**

A presente autorização é concedida sem ônus financeiro para ser utilizado em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas:

- (I) Sites e redes sociais.
- (II) Cartazes, postagens e outros formatos de divulgação online.
- (III) Divulgação em geral.
- (IV) Demais modelos expositivos ao público.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, _____ de _____ de 2021.



ASSINATURA

ANEXO IV

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 LEI 14.017/2020

TERMO DE ANUÊNCIA DOS ENVOLVIDOS

(Para todos os membros do seu projeto)

Eu, _____,

portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente _____,

declaro ter ciência desta inscrição e que participo como integrante do trabalho

_____, na função

de: _____.

Por ser verdade, firmo o presente:

Barrinha - SP, ____ / ____ / 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

(assinatura do declarante)

A N E X O V – A **Modelo Pessoa Física**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 LEI 14.017/2020

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, sob o CPF: _____, residente e domiciliado: _____, inscrito na **CHAMADA PÚBLICA 001/2021 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM BARRINHA-SP**, apresento o presente recurso:

A decisão objeto de contestação refere-se a: _____
_____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____.

Barrinha - SP, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Recorrente

(Deverá ser utilizado somente se for protocolar recurso face à decisão do Comitê Gestor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

A N E X O V – B

Modelo Pessoa Jurídica

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 LEI 14.017/2020

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Razão Social _____, inscrita sob o CNPJ

Nº: _____, sediada no Município
de

_____, na Rua
_____, por seu representante legal infra-
assinado, inscrita na **CHAMADA PÚBLICA 001/2021 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA
APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM BARRINHA-SP**, apresenta o presente
recurso:

A decisão objeto de contestação refere-se a: _____

_____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

Barrinha - SP, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Recorrente

(Deverá ser utilizado somente se for protocolar recurso face à decisão do Comitê Gestor).

ANEXO VI

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 LEI 14.017/2020

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

(A SER PREENCHIDA E ASSINADA APÓS A SELEÇÃO DO PROJETO)

TERMO DE COMPROMISSO Nº
Chamada Pública nº. 001/2021

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRINHA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE CULTURA E LAZER, E**

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ MARCOS MARTINS**, em conjunto com o Secretário Municipal de Esporte Cultura e Lazer, **EVANDRO ALVES BRANDÃO**, ambos residentes e domiciliados em Barrinha/SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **(se pessoa física)** nome _____, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade....., inscrito no CPF sob nº, residente na Rua....., no Município de; **(se pessoa jurídica)** razão social, com sede na cidade de/SP, na Rua, nº, Bairro, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato legalmente representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil....., profissão, portador da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na cidade de/SP, na Rua, nº, Bairrodoravante denominado **PREMIADO**, firmam o presente **TERMO DE**



COMPROMISSO, observando as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 14.017/2020, no **Decreto Municipal nº 090/2021**, e no Edital da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM BARRINHA - SP**, além das cláusulas que se seguem e o substanciam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a realização do projeto, atendendo ao edital da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM BARRINHA-SP**, de acordo com a proposta apresentada e aprovada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do projeto.
- b) Para fins de concretizar o presente termo, caberá ao Município após constatada e aprovada a execução do projeto repassar ao premiado a importância de **R\$** (.....) correspondente à premiação da área cultural do projeto;

Parágrafo Único: O MUNICÍPIO não se responsabiliza por quaisquer danos com pessoal ou danos materiais que venham a ocorrer na realização do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO PREMIADO

Caberá ao premiado:

- a) executar integralmente o projeto cultural, da forma como foi aprovado no Edital da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM BARRINHA-SP**, pela comissão de avaliação de seleção de projeto (COMITÊ GESTOR);
- b) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, pagamento de ISS eventuais impostos tarifas ou taxas e quaisquer outros resultantes do presente contrato, em decorrência da execução do objeto;
- c) a responsabilidade pela eventual utilização, na execução do projeto, de todo e qualquer bem, de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a direitos autorais;
- d) Manter durante todo o desenvolvimento do contrato a situação regular perante: as fazendas federal, estadual e municipal; junto ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas; quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e às Contribuições Previdenciárias.
- e) fornecer fotos e *releases* para divulgação;
- f) providenciar todo tipo de transporte, alimentação e hospedagem necessários à execução do projeto;



g) cumprir os regulamentos da utilização de espaços públicos, sob orientação da Secretaria da pasta;

h) apresentar liberação dos órgãos competentes, necessárias à plena execução do projeto;

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará até 31/12/2021, podendo ser prorrogado mediante necessidade expressa das partes, desde que manifestada por escrito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Compromisso correrão à conta da Dotação orçamentária nº: EDUCAÇÃO E CULTURA - 02.03.07.13.392.0015.2.015 – 3.3.90.31 – FICHA: 1010

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado em parcela única, por meio de depósito após a apresentação e aprovação da execução do projeto pelo Comitê Gestor, mediante apresentação do formulário de indicação da conta bancária (**conforme anexo VII**), com a indicação do nome do Banco, número de agência e conta corrente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do projeto objeto de premiação poderá ensejar cancelamento do prêmio com devolução total dos recursos.

Pela inexecução total ou parcial do projeto, o Município de Barrinha poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos premiados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 .

CLÁUSULA NONA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado e rescindido, bilateralmente, nos casos de comprovação expressa de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, por alguma das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA UTILIZAÇÃO DO PROJETO

Fica o Município de Barrinha autorizado a utilizar a qualquer tempo os projetos objetos do presente termo, em outros eventos, divulgações, promoções, dentre outros, em suas plataformas digitais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O FORO

Os partícipes elegem o foro da comarca de Sertãozinho/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo.

E assim, por estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



Barrinha/SP, XX de XXX de 2021.

P/ MUNICÍPIO

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

P/ PREMIADO PESSOA FÍSICA

Nome:
CPF:

P/ PREMIADO PESSOA JURÍDICA

Razão Social:
Nome do representante legal:
CPF:

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ANEXOVII-A **(pessoa física)**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 LEI 14.017/2020

INFORMAÇÕES DE DADOS BANCÁRIOS

Chamada Pública n.º 001/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Eu, _____,

inscrito no CPF.: _____ - _____ RG.: _____, residente à
Rua/Avenida

_____, _____, Bairro.: _____

Complemento.: _____, no município de Barrinha – SP, informo abaixo
meus dados bancários:



Nome:

Número da Agência:

Número da Conta Corrente

Nome e Assinatura do Proponente

ANEXO VII – B
(pessoa jurídica)

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 LEI 14.017/2020

INFORMAÇÕES DE DADOS BANCÁRIOS

Chamada Pública n.º 001/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Razão Social _____, inscrita sob o CNPJ

Nº: _____, sediada no Município
de

_____, na Rua
_____, por intermédio de seu

representante legal abaixo assinado, informa os dados bancários para depósito de premiação:

Nome:



Número da Agência:

Número da Conta Corrente

Nome e Assinatura do Proponente

ANEXO - VIII

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 LEI 14.017/2020

Carta de Autodeclaração

DADOS DO REQUERENTE		
NOME COMPLETO:		
NOME ARTÍSTICO:		
TELEFONE:	E-mail:	
DATA DE NASCIMENTO.	LOCAL DE NASCIMENTO	UF
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Av., Núm., Bairro):		
CPF:	R.G.:	Órgão Expedidor:
DATA DE EXPEDIÇÃO	LOCAL DE EXPEDIÇÃO	

O proponente acima indicado declara para os devidos fins que



_____ (nome entidade, grupo, instituição, coletividade) desenvolve ações voltadas para cultura na localidade _____ (nome da cidade), desde um período de 12 (doze) meses anterior a promulgação da Lei Federal Lei 14.017/20.

Outrossim, em observância ao § 3º do artigo 7º da Lei 14.017/20 declara que o requerente não postulou ou recebeu os mesmos benefícios em outros municípios.

Firmo e dou fé.

Barrinha, de _____ de 2021

(Nome e CPF)

ANEXOIX

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 LEI 14.017/2020

DECLARAÇÃO DE PROJETO INÉDITO

DADOS DO REQUERENTE		
NOME COMPLETO:		
NOME ARTÍSTICO:		
TELEFONE:	E-mail:	
DATA DE NASCIMENTO.	LOCAL DE NASCIMENTO	UF
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Av., Núm., Bairro):		
CPF:	R.G.:	Órgão Expedidor:
DATA DE EXPEDIÇÃO	LOCAL DE EXPEDIÇÃO	



Declaro, para os devidos fins, que o Projeto _____, não esta inscrito em nenhum outro edital referente a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 (LEI ALDIR BLANC).

Barrinha/SP, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO DECLARANTE